



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DA CEDÊNCIA POR
ARRENDAMENTO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO AZINHAL
EM SANTO ANDRÉ**

- CONDIÇÕES -

1. ENTIDADE CONTRATANTE

1.1 A entidade contratante é o Município de Santiago do Cacém, através da Câmara Municipal, sita na Praça do Município em Santiago do Cacém, com o endereço eletrónico património@cm-santiagocacem.pt.

2. OBJETO

2.1 O objeto do contrato consiste na adjudicação do direito ao arrendamento da antiga Escola Primária do Azinhal, sita na Freguesia de Santo André no Concelho de Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André sob o artigo 804º, destinada a comércio e serviços.

2.2 A cedência do prédio será efetuada de acordo e com observância das condições constantes no Caderno de Encargos do procedimento.

2.3 Mediante marcação prévia junto do Serviço de Património, podem os interessados efetuar visita ao local, para uma melhor identificação do espaço a ceder.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base para início de licitação é de 500€ (quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, não podendo os lanços seguintes ser de valor inferior a 100 € (cem euros).

4. CONCORRENTES

4.1 Poderão concorrer todos os interessados devendo, para o efeito, apresentar no dia da hasta pública, os seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão, (se pessoa singular);
- b) Certidão Permanente (se pessoa coletiva), e identificação do representante presente no ato.

4.2 Não podem ser concorrentes, pessoas ou entidades que se encontrem em situação de incumprimento relativamente a dívidas para com o Município de Santiago do Cacém.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

5. PROPOSTAS

5.1 As propostas serão efetuadas por licitação verbal, no dia do ato público, a partir do valor base de licitação referenciado na Cláusula 3ª.

5.2 A licitação termina quando o Presidente da Câmara Municipal, ou quem ele designar para o efeito, tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

6. ATO PÚBLICO

6.1 O ato público terá lugar na Biblioteca Municipal “Manuel José do Tojal” em Vila Nova de Santo André, pelas 10:00 horas do dia 26 de maio de 2022, durante a reunião ordinária da Câmara Municipal.

6.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município, tendo em conta o valor mais elevado oferecido na licitação.

7.2 O Município de Santiago do Cacém reserva-se o direito de não adjudicar a cedência de exploração, se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem.

8. ADJUDICAÇÃO

O valor da adjudicação será pago na Tesouraria da Câmara Municipal no próprio dia da hasta pública, sob pena de ineficácia da mesma se tal se não verificar.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a adjudicação o arrendatário terá o prazo de 10 dias úteis para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos ao Estado;
- c) Documento comprovativo do registo na atividade que se propõe explorar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

10. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA

10.1 O contrato de arrendamento que titulará a cedência do espaço deverá ser celebrado no prazo de trinta dias a contar da data de adjudicação e em data e hora a designar pelo Município de Santiago do Cacém, sendo o adjudicatário notificado para o efeito, com a antecedência mínima de 8 dias.

11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação ficará sem efeito quando o adjudicatário não apresentar no prazo estabelecido, salvo prove ter sido impedido por facto independente da sua vontade, que seja considerado justificação bastante, os documentos de habilitação previstos no nº 9.

11.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito (salvo prove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e que seja considerado justificação bastante), a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo os valores já pagos, a favor do Município de Santiago do Cacém.

11.3 Nos casos previstos nos números anteriores pode o Município adjudicar o direito ao arrendamento, ao concorrente que tenha oferecido valor ordenado em lugar subsequente.